



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 42 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Autoriza o Município de Heliodora à efetuar pagamento de contas de água e energia elétrica para a Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência, e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, encaminhamos a esta Digna Casa de Leis, para análise e aprovação, o *Projeto de Lei nº ____/2023* que “Autoriza o Município de Heliodora-MG à efetuar pagamento de contas de água e energia elétrica para a Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência, e dá outras providências”.

O Projeto em tela propõe a autorização para que o município pague as contas de água e energia de tão importante entidade do Município.

Agregue-se, por oportuno, que a medida está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e da declaração do ordenador da despesa, nos moldes do que determinam os arts. 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

Assim, tratando-se de matéria de alta relevância, solicitamos deliberação favorável da mesma por parte dos nobres Edis, que compõem a Câmara Municipal, requerendo tramitação em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Município de Heliódora à efetuar pagamento de contas de água e energia elétrica para a Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento mensal das faturas de água e energia elétrica para Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência.

Art. 2º - O pagamento será por prazo indeterminado, podendo ser suspenso a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Referidas contas poderão ser centralizadas juntamente com as contas da Municipalidade, inclusive alterando a titularidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos a serem previstos no orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (Primeiro) de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº <u>158</u>
Documento recebido no dia <u>17/11/23</u>
às <u>15H30</u> horas.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências”.

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO: Pagamento de despesas (energia/água) Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiências	
VIGÊNCIA	INICIO: Novembro/2023	FIM: Dezembro/2023

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

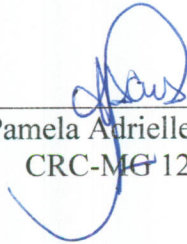
NATUREZA	2023
Prest. Serv. Pessoa Juridica	R\$ 5.926,62

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCICIO	A PESSOAL	B RCL	IMPACTO (A/B)*100
2023	5.926,62	32.739.179,20	0,018%

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	339039		Próprio

Heliodora/MG, 16 de Novembro de 2023.


Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9


Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliadora/MG, 16 de Novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' followed by a large loop and a final flourish.

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal